MODELO DE PETIÇÃO

EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. ACORDO. HOMOLOGAÇÃO

Rénan Kfuri Lopes

COMENTÁRIOS

- Os casos de extinção da execução são aqueles previstos no art. 924 do CPC[[1]](#footnote-1).

- A renúncia de crédito/direito material disponível manifestada nos autos e a transação exigem que o advogado esteja munido de procuração com poderes especiais nesse sentido (CPC, art. 105[[2]](#footnote-2)).

- A extinção da execução só opera seus efeitos se declarada por sentença judicial (CPC, art. 925[[3]](#footnote-3)).

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da ... Vara Cível da Comarca de ...

Execução n. ...

(nome), executado, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da execução epigrafada proposta por ..., exequente, vem, respeitosamente, aduzir o que se segue:

1. Os contendores, exequente e executado, firmaram o acordo de fls. ..., ajustando que o valor do crédito exequendo seria pago pelo devedor em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R$ ... (...). Suspendeu-se o processo da execução até que o executado cumprisse os termos da amigável composição (CPC, art. 922)[[4]](#footnote-4).

2. O executado cumpriu integralmente as condições estabelecidas no aludido acordo, depositando pontualmente as 05 (cinco) parcelas na conta corrente do exequente, conforme recibos anexados.

3. ***Ex positis***, o executado requer:

- a manifestação do exequente sobre esse pleito no prazo de 05 (cinco) dias;

- após, seja POR SENTENÇA DECLARADA EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO (CPC, art. 925), ante a satisfação integração das obrigações assumidas (CPC, art. 924, II).

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. **Art. 924.** Extingue-se a execução quando **I.** a petição inicial for indeferida; **II.** a obrigação for satisfeita; **III**. o executado obtiver, por qualquer outro meio, a extinção total da dívida ;**IV.** o exequente renunciar ao crédito; **V.**  ocorrer a prescrição intercorrente.. [↑](#footnote-ref-1)
2. **Art. 105.** A procuração geral para o foro, outorgada por instrumento público ou particular assinado pela parte, habilita o advogado a praticar todos os atos do processo, exceto receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, que devem constar de cláusula específica. [↑](#footnote-ref-2)
3. **Art. 925.** A extinção só produz efeito quando declarada por sentença. [↑](#footnote-ref-3)
4. **Art. 922.** Convindo as partes, o juiz declarará suspensa a execução durante o prazo concedido pelo exequente para que o executado cumpra voluntariamente a obrigação. [↑](#footnote-ref-4)